



MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA-EXECUTIVA DO ESPORTE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

OFÍCIO Nº 394/2023/MESP/SE/CGOFC/CPC/DPC

Ao Senhor  
CARLOS HENRIQUE MARTINS TEIXEIRA  
Presidente do Minas Tênis Clube  
Rua da Bahia, 2244, Lourdes  
30160-012 - Belo Horizonte - MG

**Assunto: Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº 1611836-70.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 58000.011203/2016-87.

Prezado Senhor,

1. Trata-se do parecer financeiro referente a análise conclusiva da prestação de contas do Termo de Compromisso nº 1611836-70, celebrado entre o Ministério do Esporte e o Minas Tênis Clube/MG, CNPJ nº 17.217.951/0001-10, que teve como objeto o projeto "*Olímpico de Natação-Minas Tênis Clube*", no valor captado de R\$ 700.284,79 (setecentos mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos). O presente instrumento foi regido pelo Decreto nº 6.180/2007 e a Portaria ME nº 120 de 03/07/2009.

2. Informo que, após análise final da prestação de contas por parte desta Coordenação de Prestação de Contas, concluiu-se pela APROVAÇÃO da prestação de contas do Termo de Compromisso nº 1611836-70, nos termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 53 da Portaria ME nº 120/2009, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os seguintes valores:

Valor captado

a) **Aprovação de R\$ 700.284,79 (setecentos mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, referente ao valor captado e comprovado regularmente no objeto, sendo R\$ 8.090,07 (oito mil noventa reais e sete centavos) transferido ao projeto "*Olímpico de Judô-Minas Tênis Clube*";

Rendimentos de Aplicação financeira

b) **Aprovação de R\$ 17.642,80 (dezessete mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**, de rendimento de aplicação financeira, transferido ao projeto "*Olímpico de Judô-Minas Tênis Clube*".

3. Por fim, encaminhamos em anexo o Parecer Financeiro nº 72/2023 - MESP/SE/CGOFC/CPC/DPC (SEI - 13657188) para conhecimento e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio dos telefones nº. (\*\*61) 2030-1900 ou ainda pelo e-mail: [cgpc.esporte@cidadaniao.gov.br](mailto:cgpc.esporte@cidadaniao.gov.br).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**MAURÍCIO AZEREDO**

Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Anexos: I - Parecer Financeiro nº 72/2023 - MESP/SE/CGOFC/CPC/DPC (SEI - 13657188).



Documento assinado eletronicamente por **Ayrton Maurício Azeredo Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 17/03/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13659982** e o código CRC **973025A4**.

---

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 -  
www.cidadania.gov.br

58000.011203/2016-87 -  
SEI nº 13659982



**MINISTÉRIO DO ESPORTE**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA DO ESPORTE**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**  
**COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PARECER FINANCEIRO Nº 72/2023 - MESP/SE/CGOFC/CPC/DPC**

**DADOS DO SLIE**

Processo nº	58000.011203/2016-87	
Termo de Compromisso	1611836-70	
Objeto do Projeto	<i>"Olímpico de Natação-Minas Tênis Clube".</i>	
Vigência do Termo de Compromisso	15/03/2018 e 31/12/2018, e prorrogado mediante termo aditivo até 30/04/2019 (SEI - 4415998).	
Proponente	Minas Tênis Clube	
CNPJ do Proponente	17.217.951/0001-10	
Responsável pela execução do projeto	Ricardo Vieira Santiago	
Valor Aprovado pela CTLIE	R\$ 987.287,68 (novecentos e oitenta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).	
Valor Captado	R\$ 700.284,79 (setecentos mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).	
Valor Liberado	R\$ 713.544,80 (setecentos e treze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).	
Data da apresentação da prestação de contas	24/06/2019	
Banco do Brasil	Agência: 3392-8	Conta bloqueada: 6850-0 Conta Livre Movimentação: 06872-1

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. Trata a presente da análise da prestação de contas do Termo de Compromisso nº 1611836-70, celebrado entre o Ministério do Esporte e o Minas Tênis Clube/MG, que teve como objeto o projeto *"Olímpico de Natação-Minas Tênis Clube"*, no valor captado de R\$ 700.284,79 (setecentos mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos). O presente instrumento foi regido pelo Decreto nº 6.180/2007 e a Portaria ME nº 120 de 03/07/2009.

1.2. O termo de compromisso foi assinado em 15/03/2018, pelo senhor "Ricardo Vieira Santiago", presidente da entidade, no valor ajustado de R\$ 707.566,28 (setecentos e sete reais e cinquenta e sete centavos e vinte e oito centavos), com vigência estabelecida entre 15/03/2018 e 31/12/2018, conforme Termo de Compromisso (SEI - 4415335), e prorrogado mediante termo aditivo até 30/04/2019 (SEI - 4415998).

1.3. Em consulta ao quadro de sócios e Administradores - QSA no sitio da receita federal em 02/03/2023, [http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Comprovante.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp), o senhor "Carlos Henrique Martins Teixeira" consta como atual presidente do Minas Tênis Clube/MG.

**2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**2.1. Da documentação**

2.1.1. A Prestação de Contas do projeto foi apresentada em 24/06/2019, por meio do Ofício nº 53/2019 acostado a fl. 01 (SEI - 4510660), e composta pelos documentos obrigatórios, em cumprimento às diretrizes estabelecidas na Portaria ME nº 120/2009, e com especial interesse para esta análise os documentos abaixo relacionados:

Documentos	Páginas	Folhas/SEI
Relatório de cumprimento do objeto	99-149	4510660
Relação de Recursos Humanos contratados	159	4510660
Relatório de Execução da Receitas e Despesas	331	4510660
Relatório de Execução Físico - Financeira	313	4510660
Relação de Pagamentos	335-341	4510660
Extratos Bancários	349-381	4510660
Comprovante de recolhimento de recursos não aplicados	Não	Consta
	194-398 1-311 1-121	4511158 4511254 4511308
Documentos e comprovantes fiscais		

**2.2. Análise do Cumprimento do Objeto**

2.2.1. O então Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte - DIFE emitiu o Parecer Técnico nº 66/2020/SEESP/DIFE/CGDPE-PCF (SEI - 7012256) em 17/07/2020, concluindo pela aprovação do cumprimento do objeto do projeto quanto à execução física e ao atingimento das metas, conforme:

**CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto."

2.2.2. A prestação de contas foi avaliada sob os aspectos financeiros, tendo em vista que a mera execução física do objeto, mesmo que totalmente realizada, por si só não comprova que os recursos foram aplicados corretamente. Compete ao responsável demonstrar o nexo causal entre os recursos que lhe foram repassados e os documentos de despesas referentes à execução, de forma que seja possível confirmar que determinado bem foi adquirido ou que o serviço foi prestado com os recursos captados.

**2.3. Análise Financeira**

2.3.1. Diante do posicionamento de aprovação da prestação de contas pela área técnica, importa a esta Coordenação proceder a análise quanto aos aspectos financeiros visando a aferir a correta aplicação dos recursos.

2.3.2. O montante de R\$ 713.544,80 (setecentos e treze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) foi transferido para a conta de livre movimentação (Banco Brasil, agência: 3392-8, c/c: 06872-1) em 2 (duas) parcelas, sendo a 1ª de R\$ 434.219,76 (quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e

dezenove reais e setenta e seis centavos) em 20/03/2018, e a 2<sup>a</sup> de R\$ 279.325,04 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) em 05/09/2018, já incluído o rendimento de aplicação financeira auferido na conta bloqueada (Banco Brasil, agência: 3392-8, c/c: 6850-0) de R\$ 13.260,01 (treze mil duzentos e sessenta reais e um centavo).

2.3.3. Na avaliação procedida nas cópias dos extratos bancários da conta específica do projeto, apresentadas pelo proponente e anexadas ao processo, observou-se que os recursos recebidos foram aplicados no mercado financeiro, no qual obteve-se a receita líquida de R\$ 4.382,79 (quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), que somado aos rendimentos de R\$ 13.260,01 (treze mil duzentos e sessenta reais e um centavo), obtidos na conta bloqueada, totalizaram R\$ 17.642,80 (dezessete mil secentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

2.3.4. Verificou-se que houve depósito na conta de livre movimentação no valor de R\$ 6.845,75 (seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para custear despesa fora da vigência (R\$ 6.570,00) e tarifas bancárias (R\$ 275,75).

2.3.5. O saldo remanescente e os rendimentos da conta de livre movimentação de R\$ 25.732,87 (vinte e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) foi transferido ao projeto "Olímpico de Judô-Minas Tênis Clube" (SEI - 58000.009434/2018-92), devidamente autorizado pela área finalística, conforme Despacho nº 403/2019/SEESP/DIFE/CGDPE-EXC (SEI - 6134805) e comprovante (SEI - 6307866).

2.3.6. Os recursos excedentes utilizados no objeto foram devidamente autorizados pela área finalística, conforme Parecer Técnico nº 95/2018/CGDPE/EXC/CGDPE/DIFE/SECEX (SEI - 4416133).

2.3.7. As notas fiscais apresentadas pelo proponente foram corretamente identificadas na forma da legislação pertinente, verificadas em relação às despesas efetuadas e encontram-se devidamente juntadas ao processo.

2.3.8. Do cotejamento entre despesas previstas no plano de trabalho aprovado e os documentos fiscais apresentados, além do extrato bancário da conta vinculada, constatou-se a comprovação da utilização dos recursos conforme quadro abaixo, do qual constam demonstrados os valores previstos, os aplicados na consecução do objeto e as sobras das ações, que constituíram o saldo remanescente devolvido ao erário.

Metas	Valor Pactuado	Utilização de Recursos comprovados no objeto	Despesas fora da vigência custeadas pelo proponente	Saldo de Ações
Recursos Humanos	R\$ 412.735,21	R\$ 395.424,00	R\$ 6.570,00	R\$ 10.741,21
Encargos trabalhistas	R\$ 146.892,52	R\$ 155.763,13		-(R\$ 8.870,61)
Competições	R\$ 145.707,00	R\$ 132.589,59		R\$ 13.117,41
Taxa/Inscrições	R\$ 2.231,55	R\$ 8.418,00		-(R\$ 6.186,45)
<b>Total Aprovado</b>	<b>R\$ 707.566,28</b>	<b>R\$ 692.194,72</b>	<b>R\$ 6.570,00</b>	<b>R\$ 8.801,56</b>
<b>Total Captado</b>	<b>R\$ 700.284,79</b>	<b>R\$ 692.194,72</b>	<b>R\$ 6.570,00</b>	<b>R\$ 1.520,07</b>
Rendimentos	Conta Bloqueada	R\$ 13.260,01		
	Conta Livre Movimento	R\$ 4.382,79		R\$ 17.642,80
Outros Depósitos				R\$ 6.845,75
Tarifas				-(R\$ 275,75)*
Transferência para o projeto "Olímpico de Judô-Minas Tênis Clube" (SEI - 58000.009434/2018-92).				R\$ 25.732,87
<b>Saldo</b>				<b>R\$ 0,00</b>

\* O valor depositado de (R\$ 6.845,75), foi para custear despesas fora da vigência (R\$ 6.570,00) e tarifas (R\$ 275,75).

2.3.9. A tabela a seguir contempla a execução financeira do projeto de acordo com o Relatório de Execução da Receita e Despesa e a Relação de Pagamentos apresentados pelo proponente e a movimentação financeira apurada nos extratos bancários:

Receitas	Valor Captado/Ajustado	R\$ 700.284,79
	Rendimentos auferidos na conta Bloqueada	R\$ 13.260,01
	Rendimentos auferidos na conta livre movimentação	R\$ 4.382,79
	Outros depósitos	R\$ 6.845,75
<b>Total Receitas (A)</b>		<b>R\$ 724.773,34</b>
Despesas	Despesas comprovadas e utilizadas no objeto pactuado	R\$ 692.194,72
	Despesas fora da vigência custeadas pelo proponente	R\$ 6.570,00
	Tarifas	R\$ 275,75
	Transferência para o projeto "Olímpico de Judô-Minas Tênis Clube" (SEI - 58000.009434/2018-92).	R\$ 25.732,87
<b>Total Despesas (B)</b>		<b>R\$ 724.773,34</b>
Saldo Remanescente (A-B)		R\$ 0,00
Valores Restituídos ao Erário		R\$ 0,00

2.3.10. Uma vez que é possível estabelecer nexo causal entre o desembolso em conta corrente específica, os documentos fiscais apresentados como comprovação legal de despesas, objeto e o objetivo do Termo de Compromisso, e, finalmente, o Plano de Trabalho aprovado, podemos concluir pela boa e regular aplicação dos recursos públicos disponibilizados.

#### 2.4. Das Diligências

2.4.1. A documentação apresentada a título de prestação de contas foi suficiente para verificar o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho e a comprovação das despesas realizadas, de modo que não foi necessária a expedição de diligências ao proponente

#### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante as razões expostas, considerando a aprovação do cumprimento do objeto, conforme o Parecer Técnico Sobre Prestação Contas Final nº 66/2020/SEESP/DIFE/CGDPE-PCF (SEI - 7012256) e a execução das metas pactuados nos termos definidos no Plano de Trabalho e no instrumento celebrado, somos favoráveis à APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1611836-70, uma vez que os recursos foram regularmente aplicados, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores abaixo:

##### Valor captado

a) **Aprovação de R\$ 700.284,79 (setecentos mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, referente ao valor captado e comprovado regularmente no objeto, sendo R\$ 8.090,07 (oito mil noventa reais e sete centavos) transferido ao projeto "Olímpico de Judô-

*Minas Tênis Clube";*

Rendimentos de Aplicação financeira

b) **Aprovação de R\$ 17.642,80 (dezessete mil seiscientos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**, de rendimento de aplicação financeira, transferido ao projeto "Olímpico de Judô-Minas Tênis Clube".

3.2. Desse modo, sugere-se o encaminhamento do presente parecer financeiro ao Coordenador-Geral de orçamento, finanças e contabilidade para **aprovação** da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1611836-70, nos termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 53 da Portaria ME nº 120/2009.

É o Parecer. À Consideração Superior.

(assinado eletronicamente)

**THALYTA CAMBRAIA FARIA**

Coordenadora de Prestação de Contas

De acordo com o disposto no presente parecer, resolvo **aprovar** a Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº 1611836-70, nos termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 53, da Portaria ME nº 120/2009, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores a seguir:

Valor Captado

a) **Aprovação de R\$ 700.284,79 (setecentos mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, referente ao valor captado e comprovado regularmente no objeto, sendo R\$ 8.090,07 (oito mil noventa reais e sete centavos) transferido ao projeto "Olímpico de Judô-Minas Tênis Clube";

Rendimentos de Aplicação financeira

b) **Aprovação de R\$ 17.642,80 (dezessete mil seiscientos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**, de rendimento de aplicação financeira, transferido ao projeto "Olímpico de Judô-Minas Tênis Clube".

Encaminha-se os autos à Coordenação de Prestação de Contas para ciência aos interessados e demais providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)

**MAURÍCIO AZEREDO**

Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por Thalyta Cambraia Faria, Coordenador(a), em 07/03/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por Ayrton Maurício Azeredo Silva, Coordenador(a)-Geral, em 15/03/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 13657188 e o código CRC 40B09036.

